



R\$90.000,00; SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA R\$3.310,08; SANTANDER R\$2.038.379,51; SESST-AVARE ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA NO R\$120,00; SICOOB R\$167.408,62; SIKA SA R\$128.314,37; SPESSOTO E SPESSOTO LTDA R\$10,30; T M LEAL TRANSP ROD CARGAS EIRELI R\$4.747,50; TAVARES AUTO POSTO LTDA. R\$17.024,34; TELEFONICA BRASIL S.A. (VIVO) R\$2.375,60; TONINHO MOTORES E ROLAMENTOS LTDA R\$656,00; TOYOTA R\$34.659,24; TRANS RETA TRANSPORTADORA REVENDEDORA E RETALHISTA R\$57.638,50; TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$78.448,00; UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA R\$97.584,00; USIN TEC USINAGEM LTDA R\$1.988,90; VALDECI CORBETA 06401869801; R\$120,00; VALDIR DONIZETI RODRIGUES R\$60,00; VENTURA RECAUCHUTAGEM PREST SR E COM. DE PNEUS LTD R\$1.503,00; VIVO S/A R\$312,68; VOLLET VISTORIAS DE VEICULOS LTDA R\$1.662,92; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA R\$12.273,50; VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$219.086,56; WAGNER FERREIRA KREMPPEL PANIFICADORA R\$541,00; TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO R\$ 18.629.087,38. CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A EFICAZ PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP R\$342,83; A HASSUM FILHO ME R\$633,75; A L R SILVA JACAREZINHO ME R\$12.960,00; A.P. DE OLIVEIRA AUTOMOTORES ME R\$1.000,00; A.T. MATUZAKI ME R\$420,00; ADELIA SANCHES FURLAN E FILHOS LTDA - ME R\$251,42; ALESSANDRA FILGUEIRAS GOMES ME R\$3.019,49; ALVORADA ACESSORIOS E ELETRICA LTDA EPP R\$1.640,00; ANDERSON MESSIAS TEIXEIRA ME R\$696,50; ANTONIO BENEDITO GOMES AVARE ME R\$677,50; ASERCON CONTABIL LTDA EPP R\$10.500,00; AUTO ELETRICA TRINTAO DE BAURU LTDA- EPP R\$190,00; AUTO POSTO LUCHES LTDAEPP R\$57.726,67; AUTO POSTO PITANGUEIRAS ARACATUBA LTDA EPP R\$24.077,25; B E B COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAME R\$190,77; BANANA TORNO E SOLDA S S LTDA ME R\$1.861,00; BAR E PANIFICADORA IRMAOS FERREIRA LTDA - ME R\$136,75; BELMIRO BARBOSA ME R\$130,00; BENEDITO CARLOS RIBEIRO IPAUSSU ME R\$673,00; BONVINI SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA ME R\$168,90; BORRACHARIA AMÉRICA MARILIA LTDA ME R\$620,00; BOTU ALARMES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME R\$440,00; BRASILNET TELECOMUNICACOES DO PARANA LTDA-ME R\$168,90; CACUSTODIO EPP R\$264,00; CANTINHO DOS PRESENTES DE TAQUARITUBA LTDA EPP R\$241,09; CELI SIQUEIRA PNEUS ME R\$460,00; CLAUDINEI BUENO DA SILVA - ME R\$10.076,60; CLAUDINEI PEREZ - ME R\$1.200,00; COMERCIAL

AREIAL LTDA ME R\$104.534,50; CONEGLIAN E CONEGLIAN AREIA LIMITADA EPP R\$18.330,00; D.A.R. DO PRADO - ME R\$4.630,00; D.G. MELEGA - ME R\$380,00; DANIEL GUSTAVO COSTA CRUZ ME R\$1.866,40; DIRCEU MARTINI - ME R\$360,00; E C INNOCENTE ALBUQUERQUE EPP R\$78,10; EDNILSON TRANSPORTES LTDA- EPP R\$3.708,98; EDUARDO EUGENIO FILHO ME R\$740,00; EJ CASTILHO & CIA LTDA ME R\$100,00; ELIZARDO MICHETTI ME R\$31.222,36; F H DA SILVA ACESSORIOS ME R\$226,81; FABIO SHOJI NAKAGAWA ME R\$1.517,37; FALDA & VILHENA LTDA ME R\$320,00; FERNANDEZ E SOUZA RESTAURANTE LTDA ME R\$1.005,80; FERNANDO BEZERRA ALARMES ME R\$392,00; FLADU ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME R\$9.347,90; FRANCISCO MARQUETTE FILHO ME R\$2.232,19; FRANK TACOGRAFO LTDA ME R\$1.780,00; FREITAS E CIA AUTO ELETRICA BOTUCATU LTDA ME R\$497,00; G S JORGE JUNIOR - ME R\$139,00; GUILHERMINA CONCEICAO DE LIMA ME R\$390,00; GUSTAVO HENRIQUE TROMBETTA - ME R\$508,05; H FUSCO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME R\$292,00; HELEN COELHO LIMA - ME R\$496,04; HIDRAULICA JET COMERCIO E SERVICOS LTDA ME R\$10.027,50; HORA VELOCIMETROS ACESSORIOS LTDA ME R\$110,00; HOTEL CAMARGO LTDA ME R\$1.420,00; HOTEL E RESTAURANTE HCA NORTE LTDA ME R\$329,00; INSIDE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME R\$870,00; IRMAOS CAMARGO LOCACAO LTDAME R\$861,93; J GARCIA NETO P PRUDENTE EPP R\$413,37; J. SORBO & CIA LTDA EPP R\$470,00; J.F BELLATO & CIA LTDA - ME R\$220,00; JANICE LUCIA DOS ANJOS - ME R\$4.856,66; JCL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME R\$10.000,00; JOAO AP FERNANDES RODRIGUES EPP R\$31,30; JOAO BATISTAALBA & CIA LTDA ME R\$7.931,00; JOAO FRANCISCO EXTRACAO E COM AREIA LTDA ME R\$10.450,00; JOSÉ FRANCISCO SCUTTI - ME R\$1.050,00; JOSELITO DE OLIVEIRA SANTOS - ME R\$4.000,00; KC DE SOUZA PIERIM ME R\$120,00; KYHARA FERNANDA DE ALMEIDA SANTOS - ME R\$9.240,00; LAINE E BASSI LTDA EPP R\$69.819,60; LENCOIS FREIOS MANUTENCAO DE VEICULOS AUT LTDA ME R\$1.033,90; LIDER DOS RADIADORES LTDAEPP R\$500,00; LUIZALEXANDRE SAUER PALOMBARINI ME R\$211,48; LUIZ GUSTAVO PEREIRA PAIXAO ME R\$1.518,64; M R NEGRAO PAPELARIA ME R\$230,49; MALUF & TINOS LTDA ME R\$380,00; MANUEL DUARTE DE JESUS SIMOES EPP R\$550,00; MÁQUINA LUB OLEOS LUBRIFICANTES LTDA ME R\$4.400,00; MARCIO J. DOS SANTOS PECAS EPP R\$154,84; MARCO SHOITI SAKO ME R\$800,00; MARIA EDELENE GONCALVES MARTINS ME R\$531,46; MARIANA DE MACEDO FAGUNDES ME R\$1.911,00; MARIOTO E FILHOS LTDA ME R\$4.090,00; MARIOTTO & FILHOS LTDA ME R\$17.307,89; MAURICIO CARLOS DIONIZIO ME R\$320,00; MICROSYSTEM TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA EPP R\$6.830,00; MIO MECANICA DE IMPLEMENTOS OKUMURA LTDA-ME R\$230,00; N M NAVARRO TRANSPORTES - ME R\$20.845,00; NILSON JOSÉ FRANCO EPP R\$210,00; NOVAAMERICA COM. DE VIDROS EACESSORIOS LTDAME R\$128,00; OSVALDOTORRES CELESTRINO ME R\$582,78; PARAISO, LIMA TRANSPORTES E CIA LTDA EPP R\$11.649,57; PORTO DE AREIA MARILIA LTDA.- ME R\$8.264,00; POSTO DE MOLAS TARDIM LTDAME R\$1.125,50; PRINCIPE HOTEL DE ARACATUBA ME R\$441,00; R C DE SOUZA ACESSORIOS ME R\$1.065,95; R DA SILVA LATORRE TAQUARITUBA ME R\$372,00; R H P SILVESTRE ME R\$125,72; R R DE REZENDE - EPP (EQUIPE INFORMATICA) R\$310,00; R.C DE SOUZA ACESSORIOS ME R\$62,60; RESTAURANTE ILMATAVARES LTDAME R\$910,00; RESTAURANTE PISSAIA LTDA ME R\$2.234,90; RESTAURANTE SANTA ANTONIETA LTDA ME R\$867,00; RETIFICA CARVALHO DE AVARE LTDA EPP R\$27.666,51; ROSANAA DE CAMPOS OLIVEIRA - ME R\$14.575,28; SALUTAR SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP R\$160,00; SANDRO RIBEIRO INFORMATICAME R\$270,00; SANTANA & SOARES TRANSPORTES LTDA- ME R\$8.341,36; SCALON & MASSUIA LTDA EPP R\$110,00; SCHMIDT PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP R\$578,00; SERGIO HENRIQUE MEDEIROS ME R\$76,00; SILVA E FERNANDES OFICINA MECANICA LTDA ME R\$160,00; SUPER ATACADO MERCANTIL VITORIA LTDA - ME R\$5.050,35; TECNICA PARAISO LTDA EPP R\$1.466,67;

THIAGO HENRIQUE PEREIRA BELINELLI ME R\$3.263,46; USINSERV INDUSTRIAL LTDA- EPP R\$2.636,10; VANESSAGRAZIELLE NISTAL - ME R\$258,00; VANILDE ANASTACIO GABAS CIA LTDA EPP R\$3.836,00; VISTA COMERC INST EQUIPO SEGUR LTDA ME R\$460,00; VP SERVICOS ADMINISTRATIVOS E LOCACOES EIRELI ME R\$80.000,00; TOTAL CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE R\$ 687.182,73; CREDORES EXTRA CONCURSAIS BANCO SANTANDER R\$ 1.060.148,23; BANCO VOLKSWAGEN R\$ 1.217.666,70; TOTAL CREDORES EXTRA CONCURSAIS R\$ 2.277.814,93 TOTAL GERAL R\$ 21.645.874,94.

EDITAL

Processo Digital nº: 1005683-49.2018.8.26.0073
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: S M X Serviços de Concretagem Ltda e outro

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.



53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA e H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA, PROCESSO Nº 1005683-49.2018.8.26.0073

O MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AVARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, DR. LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER:

A todos quantos o presente Edital de Intimação virem que, nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 1005683-49.2018.8.26.0073, as empresas SMX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., CNPJ 02.265.616/0001-10 e H2P ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 63.972.327/0001-45, devidamente qualificadas e representadas por seu advogado Dr. Tiago Aranha DALvia, apresentaram em Juízo seu Plano de Recuperação Judicial, juntado às fls. 629/673. Outrossim, ficam todos os credores da SMX e H2P, cientes da fixação do PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA MANIFESTAREM EVENTUAL OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 53 da LEI n.º 11.101/2005. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial no site do TJSP por meio de consulta ao processo de recuperação judicial. NADA MAIS. Avaré, 31 de janeiro de 2.020.

BARRA BONITA

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) - DR(A). GUILHERME BECKER ATHERINO
ESCRIVÃ JUDICIAL II - HELENA MARIA CAMPOS FURTADO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001656-24.2016.8.26.0063
Classe Assunto: Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Requerente: Lúcia Ferreira de Andrade e outro
Requerido: André Rodrigo Camargo

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.
Processo digital nº 1001656-24.2016.8.26.0063

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANDRÉ RODRIGO CAMARGO, Brasileiro, Agente de Serviços Gerais, CPF 221.503.038-09, pai Aparecido Camargo, mãe Maria Laiza Camargo, Nascido/Nascida 31/08/1979, natural de Cafelandia - SP, com endereço à Rua Kiyoshi Tokumoto, 365, Vila Cinquentenario da Imigracao Japonesa, CEP 16403-244, Lins - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por Lúcia Ferreira de Andrade e outro, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 815,76 (cálculo aos 01/04/2016, referente as pensões dos meses de janeiro, fevereiro e de março/2016), atualizado até novembro de 2018, conforme fls. 136/137, no valor de R\$ 11.260,91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Bonita, aos 17 de janeiro de 2020.

BARUERI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012274-13.2016.8.26.0068

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUILGUET LEAL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULINO ZACARIOTO, demais qualificações desconhecidas e ROSELI GONÇALVES, demais qualificações desconhecidas, bem como seus cônjuges, se casados forem e/ou seus herdeiros/successores, na qualidade de sucessores da requerida falecida, Sra. BENEDITA GONÇALVES, RG 28.377.206-2, que Alaide dos Santos Zacarioto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 02 - Jardim Maria Helena - Barueri CEP 06445-140, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação,